



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Xingu, nº 625, Sala "A", Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.113.958/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **DÉLIO AMARAL VIANA**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/PA sob o nº 9858/O, portador do CPF sob o nº 021.453.058-23, residente e domiciliado na Avenida Xingu, nº 625, Segundo Piso, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017/PMX**, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2016/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 105/2016/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017/PMX**, datado de 5 de janeiro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a para a execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnicas Contábeis Profissionais dentro da área específica da administração pública, a serem prestados, exclusivamente, aos órgãos centralizados do Poder Executivo, deste Município de Xinguara, compreendendo as seguintes atividades:

1. Assessoria e consultoria técnica contábeis, orçamentárias, financeiras patrimoniais e operacionais;
2. Assessoria e consultoria na elaboração de processos de prestação de contas;



Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

3. *Elaboração de relatórios de relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal;*
4. *Elaboração de relatórios gerenciais, balancetes e balanço geral;*
5. *Orientar a abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias*
6. *Assessoria e consultoria na relação entre o Poder Executivo e Poder Legislativo/ Tribunais de Contas;*
7. *Pareceres, consultas e orientações contábeis;*
8. *Assessoria e consultoria e acompanhamento dos processos de prestação de contas junto aos Tribunais de Contas do Estado - TCE e Tribunal de contas do Município do Estado do Para – TCM, até à sua aprovação.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – *Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, na qualidade dos serviços prestados, na manutenção dos preços e no comprometimento dos profissionais da Contratada, e ainda na confiança dos Gestores Municipais.*

2.2 - *O presente termo aditivo é celebrado com base no Inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*Fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017/PMX**, nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 05 de janeiro de 2020.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários dos exercícios 2019 e 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.
Oswaldo de Oliveira Assunção Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUTURA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – EPP.
DELIO AMARAL VIANA – CONTADOR - REPRESENTANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644